

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920250317000304



Unidade responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Crateús



Data
31/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Crateús enfrenta atualmente desafios significativos em termos de infraestrutura tecnológica, manifestados através da falta de integração entre setores, dificuldades na atualização dos sistemas existentes e na ausência de funcionalidades que atendam às demandas atuais da gestão em saúde. Essas limitações comprometem a eficiência dos serviços prestados e a capacidade de ação rápida e eficaz por parte dos gestores de saúde, impactando negativamente o atendimento ao cidadão.

A ausência de um sistema informatizado integrado de apoio à gestão e o suporte técnico adequado impactam diretamente nos serviços essenciais de saúde, resultando em atrasos no acesso a informações relevantes, dificuldades de comunicação interna e insatisfação dos usuários com o serviço público prestado. Caso a demanda por modernização desses sistemas não seja atendida, a Secretaria de Saúde estará em risco de interrupção de serviços essenciais, além de não conseguir cumprir metas setoriais relacionadas à melhoria dos indicadores de saúde e otimização dos processos assistenciais, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a garantia de continuidade e modernização dos serviços prestados, por meio da implementação de sistemas que assegurem a unificação e a eficiência do fluxo de informações entre as diferentes unidades de saúde. Almeja-se melhorar a gestão de dados e oferecer suporte técnico especializado, assegurando a modernização tecnológica das plataformas utilizadas, com vistas a promover a economicidade e eficiência dos serviços de saúde no município. Estes objetivos estão alinhados com os princípios e metas estratégicas da Administração e a implementação da estratégia e-SUS AB, constituindo uma medida de interesse público de alta relevância.

A contratação é, portanto, imprescindível para a Secretaria de Saúde de Crateús enfrentar o problema identificado, garantindo a eficiência dos recursos disponíveis e a prestação de serviços de saúde de qualidade e acessibilidade à população. Esta necessidade está sustentada no processo administrativo consolidado e cumpre os princípios da legalidade, eficiência e interesse público expressos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, não apenas instrumentalizando a consecução das metas institucionais, mas também promovendo benefícios sociais de alcance coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Waldyr Rilney Lima Carvalho

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Crateús, com base na necessidade de modernizar e integrar seus sistemas de saúde, busca a contratação de serviços especializados para a implantação, implementação, manutenção e suporte de soluções informatizadas integradas. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e visa otimizar a gestão de dados, melhorar a eficiência dos serviços prestados à comunidade e auxiliar na tomada de decisão estratégica. O contexto atual apresenta desafios significativos relacionados à falta de integração de dados e à necessidade de modernização tecnológica, impactando diretamente a qualidade do atendimento ao cidadão e a capacidade de gestão baseada em dados.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho do objeto contratual incluem a unificação dos sistemas de saúde, assegurando a intercomunicação entre os diversos setores, como atendimento primário e secundário, agendamento de procedimentos e análise de indicadores de saúde. O sistema a ser contratado deve garantir segurança, escalabilidade e usabilidade, com suporte técnico especializado contínuo para manutenção do bom funcionamento das plataformas. Para tanto, é imprescindível que os fornecedores demonstrem capacidade técnica adequando-se aos critérios técnicos e operacionais exigidos, sem restrição de marcas ou modelos específicos, a menos que tecnicamente justificado.

Não se aplicará o catálogo eletrônico de padronização devido à natureza específica e integrada da solução requerida, que demanda características que não correspondem a itens previamente padronizados. Esta contratação não se configura como aquisição de bens de luxo, conforme o disposto nos arts. 5º e 20 da Lei nº 14.133/2021, e será necessária a solicitação de cadastro específico, se aplicável.

Adicionalmente, os critérios de sustentabilidade incluirão, sempre que possível, opções como o uso de materiais recicláveis e a redução de geração de resíduos, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais requisitos sustentáveis serão integrados aos critérios técnicos, a menos que a natureza da demanda não permita.

Os requisitos aqui estabelecidos baseiam-se na necessidade detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no contexto apresentado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eles orientarão o levantamento de mercado, assegurando a identificação da solução mais vantajosa para suprir as necessidades da administração pública, conforme estabelecido no art. 18 da Lei supracitada.

Para o atendimento às condições necessárias à implantação e manutenção do PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO – PEC a empresa contratada deverá estar em conformidade com as especificações descritas, devendo a solução atender por completo as características abaixo descritas.

ITEM 01 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM UNIDADES DE SAÚDE

Treinamento e uso da Solução deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e deverá contemplar todas as especificações e detalhes definidos neste documento;

A contratada deverá prestar serviço especializado de implantação de ferramenta informatizada disponibilizada pelo Ministério da Saúde para uso no âmbito da Atenção Primária a Saúde (e-SUS AB, CDS, e-SUS território, e-SUS Atividade Coletiva ou outro que venha a ser implantado pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Básica vinculado ao SISAB);

A Contratada deverá instalar e configurar os sistemas dirigidos a Atenção Primária à Saúde em servidores locais ou em *Cloud* de acordo com a necessidade do município;

A Contratada deverá disponibilizar sistema informatizado adequado para utilização nas unidades ambulatoriais e Hospitalares contemplando as seguintes características obrigatórias:

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL

- A Solução para gerenciamento das Unidades Ambulatoriais deverá permitir o cadastro de Unidades, clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimentos anteriores, para evitar a perda de produção em casos de eventuais problemas estruturais;
- O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial (FAA), com todas as informações registradas, desde o acolhimento/triagem até a consulta.

Recepção

O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;

O sistema deve permitir a impressão da lista de atendimento do dia de cada profissional;

Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta;

Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA);

Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade;

Para a devida confirmação da consulta, o sistema deverá dispor de tela para confirmação da presença do paciente na unidade ou cancelamento em casos de ausência do mesmo;

O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados, por demanda espontânea;

O sistema deverá permitir a inserção de pacientes na lista de atendimento por meio de demanda espontânea;

O sistema deve permitir encaminhar os pacientes para atendimentos específicos de procedimentos, farmácia e sala de vacina;

Acolhimento/ Procedimento

O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos como: Temperatura (°C) peso, altura, Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para motivo da consulta. O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento.

Permitir a chamada do paciente pelo painel de chamadas;

Permitir registrar a classificação de risco no momento da triagem classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho) ou classificação similar;

Durante a triagem do paciente, indicar se o atendimento é prioritário, conforme a lei 10.048 de 2000, colocando os pacientes indicados no topo da fila de atendimento.

O sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;

Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente.

O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

Consultas

- O sistema deverá ter tela contendo a lista de atendimento organizada automaticamente pela classificação de risco, prioridade e hora de chegada;
- Permitir a chamada do paciente pelo painel de chamadas;
- Deverá permitir visualização do histórico de atendimentos do paciente por unidade/profissional, permitindo a verificação dos dados registrados por outros profissionais durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulários customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- Especialidade Médica de interesse;

- Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:
- Informações clínicas do exame físico do paciente;
- Exames já realizados;
- Terapêutica já implementada;
- Pedido / justificativa da transferência;
- Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- Tela de receituário como os seguintes campos:
- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados, alimentando automaticamente posologia e concentração da droga;
- Informação da validade da receita;
- As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintos para cada tipo de medicamentos;
- As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4

permitindo a impressão de duas páginas por folha.

- Modo de receituário livre, permitindo a edição do texto livre e permitindo salvar o modelo como favorito.
- O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

Acompanhamento de Indicadores Assistenciais

O sistema deve conter uma tela de acompanhamento de gestão interna e externa da unidade, contendo indicadores básicos de produção geral, qualidade e atividade profissional. Os dados gerados automaticamente durante os atendimentos deverão apresentar:

- Taxa de evasão (pacientes classificados e não atendidos)
- Atendimento por classificação de risco
- Quantidade de atendimento por turno
- Quantidade de atendimento por faixa etária
- Quantidade de atendimento por sexo
- Tempo médio de espera para acolhimento/classificação de risco
- Tempo de espera para atendimento por classificação
- Desfecho por classificação de risco
- CID e por classificação de risco
- Tempo médio de consulta de cada profissional
- Total de atendimento por profissional
- Total de atendimentos por dia

PEP ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- Registro de alterações (cárie, fissura, etc.) nos dentes e suas faces;
- Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas;
- Possibilitar o início de um tratamento e continuidade independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;

Permite inserir observação nos procedimentos realizados no Odontograma;

Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados;

Deverá exibir o nome e número do dente e face;

Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP

PEP PRONTO ATENDIMENTO

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínicos;

O sistema deverá possibilitar a integração com software de painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local para onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

Classificação de Risco

O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro das queixas principais e de indicadores clínicos como:

- Pressão Arterial
- Frequência respiratória

- Saturação
- Frequência cardíaca
- Temperatura
- Glicemia Capilar
- Escala de Coma de Glasgow
- Classificação de dor
- Classificação de risco por cor (baseado no protocolo de Manchester ou similar)

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes aguardando Classificação de Risco, já realizada Classificação e aguardando consulta na urgência / emergência;

Ao finalizar a classificação de risco, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.

Atendimento

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

Especialidade Médica de interesse;

Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;

Informação clínica que justifique o encaminhamento

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:

- Informações clínicas do exame físico do paciente;
- Exames já realizados;
- Terapêutica já implementada;
- Pedido / justificativa da transferência;
- Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário com os seguintes campos:

Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;

Informação da validade da receita;

As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;

O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;

As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

Faturamento Pronto/ Atendimento

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO

PADRÃO BPA (consolidado e individual) para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS;

PEP HOSPITALAR

A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

Internamento

O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência;

Atendimento

O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

Especialidade Médica de interesse;

Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;

Informação clínica que justifique o encaminhamento;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de transferência externa e interna com os seguintes campos:

Informações clínicas do exame físico do paciente;

Exames já realizados;

Terapêutica já implementada;

Pedido / justificativa da transferência;

Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

O sistema deverá fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós- alta;

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

Censo Hospitalar

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

Taxa de ocupação Hospitalar

Taxa de desocupação Hospitalar

Média de permanência

Taxa de Mortalidade Institucional

Taxa de Mortalidade Geral

ITEM 02 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE NAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

A Contratada deverá fornecer serviço especializado em infraestrutura de rede, com instalação de cabeamento estruturado, adequado à utilização em rede das estações de trabalho nos pontos de atendimento nas unidades de saúde;

Todos os insumos, encargos são de responsabilidade da contratada;

A contratada deverá fornecer equipamentos de informática, cabeamento e demais insumos de modo que a operacionalização dos sistemas ocorra adequadamente;

A Contratada deverá emitir atestado de instalação com configuração de rede interna de cada unidade de saúde com o quantitativo de pontos de rede instalados, pontos de rede normalizados, equipamento instalados para efetivo atesto da prestação do serviço;

Considerando-se a instalação de sete estações de trabalho (Recepção, Sala de preparo, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Sala de Imunização e Farmácia) e três equipamentos de impressão em rede utiliza-se em média 10 pontos de rede por Unidade Básica de Saúde (UBS), a contratada deverá utilizar este quantitativo para composição da proposta comercial;

Para fim de composição da proposta comercial deverá utilizar-se dos quantitativos básicos para cada Unidade de Saúde;

Quantitativo básico de produtos para cada unidade de saúde;

Descrição do Item	Quantidade	Local de Realização
-------------------	------------	---------------------

Cabeamento estruturado com adequada fixação, canaletas (ou similar) e conectores. Categoria d e cabeamento CAT5e ou superior	10 unidades	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS
Switch de 16 portas com barramento 10/100 Mbps ou superior	1	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS
Rack 05U de fixação na parede ou superior	1	Unidades Básicas de Saúde e Ambulatoriais de CRATEÚS

ITEM 03 – SERVIÇO DE SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES ASSISTÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE

A Contratada deverá realizar suporte, atualização e acompanhamento dos sistemas implantados nas unidades de saúde de CRATEÚS durante a vigência contratual;

Será de responsabilidade da Contratada a atualização, backup dos sistemas e-SUS Centralizador do Município, dos Prontuários Eletrônicos do Cidadão – PEC, CDS, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva e demais sistemas ofertados pelo Ministério da Saúde durante a vigência contratual;

A manutenção das soluções descritas neste termo de referência sejam softwares fornecidos pelo Ministério da Saúde ou outro software fornecido pela Contratada deverá ser de sua responsabilidade;

O faturamento da produção nas unidades de saúde a partir do banco de dados deverão de responsabilidade da Contratada, seja na configuração das ferramentas do ministério para realizar tal ação, quando for o caso, ou na geração de arquivos de produção;

A Contratada deverá fornecer solução informatizada que gere arquivos de importação para BPA a partir de produção gerada no E-SUS PEC.

A Contratada deverá fornecer HELP-DESK (Atendimento ao usuário do Sistema), para fins de esclarecer de dúvidas quanto ao uso do Sistema, em horário comercial durante a vigência do contrato;

A contratada deverá disponibilizar suporte continuado presencial e remoto pelo período de vigência contratual a contar da data de assinatura do contrato, tendo seu início imediato após a disponibilização da Solução informatizada (Implantação);

O suporte e educação continuada consistirá em atividades, realizadas presencialmente, de apoio aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários das Unidades de Saúde no tocante a usabilidade e operacionalidade das soluções informatizadas, devendo ser observado:

O suporte de usabilidade e operacionalidade da solução será presencial, em horário comercial, feito por profissional da CONTRATADA.

Mensalmente, a Contratada deverá disponibilizar aos departamentos e/ou setores indicados pela Contratante o relatório de suporte e atendimento realizado, contemplando data e hora de início e término, tempo de suporte, usuário, necessidade, ação realizada e situação do atendimento.

Mensalmente, ou de acordo com a necessidade do Contratante deverá ser realizado reuniões de alinhamento de indicadores e capacitações adicionais guiadas para correto registro das ações dentro da ferramenta informatizada; delimita-se o limite contratual de 20 horas mensais para reuniões e treinamentos extras conduzidos por equipes da Contratada.

A Contratada deverá fornecer relatórios adicionais aos entregues pelos sistemas dos Ministério da Saúde de acordo com a necessidade do Contratante de modo consolidado ou detalhado. Estes relatórios deverão ser solicitados de modo detalhado e devidamente formalizado à Contratada; A Contratada deverá disponibilizar mensalmente 20 horas de desenvolvimento, não acumulativos para os meses subsequentes, para confecção dos relatórios solicitados pela Contratante.

ITEM 04 – SISTEMA DE PAINEL DE GESTÃO PARAMETRIZÁVEL

A contratada deverá disponibilizar software de painel de indicadores de gestão coletados a partir do sistema de gerenciamento de processos de trabalho nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde;

Permitir a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, vigilância sanitária, hospitalar e laboratório.

Os indicadores que comporão o painel de bordo deverão ser definidos pela Contratante;

A ferramenta de *Business Intelligence* (BI) deverá ser dinâmica e possibilitar a interação do usuário com a ferramenta chegando ao nível de granularidade máximo (chegando ao atendimento específico realizado pelo profissional ao paciente);

O software deverá ser acoplável em bancos de dados gratuitos e ser possível a análise do banco de dados de modo direto por meio de liberação de acesso a portas;

A ferramenta deverá oportunizar a mudança do layout de visualização do indicador tendo que ser possível a visualização do dado em vários tipos de gráficos, por exemplo: tipo pizza, coluna, tabela, indicador, etc...

O software deverá atualizar a análise em tela automaticamente em intervalo de tempo a ser configurado pelo próprio usuário com perfil de configuração para tal. Cada painel de gestão poderá ter um tempo de atualização diferenciado;

O sistema deverá ter telas de gerenciamento de usuários de tal sorte que poderá ser

configurado quais painéis de gestão cadastrados serão apresentados para cada usuário do sistema.

O sistema disponibilizado pela contratante deverá ser WEB, homologado para os principais navegadores de internet do mercado e responsivo a tela, permitindo a correta visualização em smartphones ou tablets.

ITEM 05 - SISTEMA PAINEL DE CHAMADA INTEGRADO A SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA.

A Contratada deverá disponibilizar sistema de painel de chamada integrado ao e-SUS;

O painel de chamada deverá buscar a lista de pacientes em espera no e-SUS para que o profissional possa acionar a chamada no sistema específico do painel de chamadas;

O sistema de painel de chamada deverá oportunizar a upload de vídeos em diversos formatos para exposição na tela de chamada. Após acionamento da chamada a tela deverá apresentar o nome do paciente a ser chamado e local que deverá se direcionar;

O sistema de painel de chamada deverá possuir sinal sonoro de alerta e reproduzir o nome do paciente em áudio;

O sistema de painel de chamada deve permitir a instalação em dispositivos Android;

O sistema de painel de chamadas deve enviar mensagens de texto por meio de aplicativos específicos informando que o paciente esta sendo chamado para atendimento;

A contratada deverá fornecer em regime de comodato toda a infraestrutura necessária para operacionalização do sistema (equipamentos, conectores e conversores) de painel chamada e instalação dos equipamentos;

Os requisitos mínimos para os equipamentos são:

- Tela de LCD de no mínimo 32 polegadas, bivolt (110/220v), entradas de vídeo HDMI e VGA;
- Mini-PC com configuração compatível a utilização do sistema ofertado;
- Suporte de fixação da Tela de LCD na parede;

A Contratada deverá fornecer os conectores e conversores compatíveis com o sistema e equipamentos a serem utilizados;

ITEM 6 - SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS INTEGRADO A SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

A Contratada deverá disponibilizar plataforma de envio de mensagens por SMS e/ ou aplicativos de mensagens (por exemplo: Whatsapp[®] ou Telegram[®]) de acordo com a necessidade da contratada;

O serviço e envio de mensagens deverá estar integrado ao sistema do e-SUS de modo a enviar mensagens em, pelo menos, as situações a seguir: ao agendar uma consulta, após realizar um atendimento, no dia anterior ao agendamento de uma

consulta e no dia anterior ao aprazamento de vacinação;

O sistema de envio de mensagens deverá oportunizar em uma tela específica que o usuário possa enviar mensagens para grupos específicos de pacientes;

A manutenção do serviço de mensagens e todos os insumos necessários, bem como suporte técnico é de responsabilidade da Contratada;

Os dados a serem utilizados para o envio das mensagens serão extraídos dos cadastros individuais realizados pela equipe de Agentes Comunitários de Saúde de CRATEÚS;

No final de cada competência será fornecido pela Contratante relatório do Quantitativo de mensagens enviadas para efeito de comprovação do serviço prestado;

ITEM 07 – SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO E OUVIDORIA ESPECÍFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE.

A Contratada deverá disponibilizar sistema WEB de pesquisa de satisfação e ouvidoria;

A pesquisa de satisfação deverá ser acionada de modo ativo (com envio de mensagem SMS, ou por aplicativos de mensagens) ou passivo (acessando link específico em sítios da secretaria de Saúde do município de CRATEÚS);

A plataforma de pesquisa de satisfação deverá ser configurável e possuir tipos de perguntas estruturadas e de livre inserção de informações para que seja o mais abrangente possível;

A Contratada deverá prestar serviço de assessoria e treinamento na configuração do sistema, parametrização das notas e pesos de cada questionário;

O sistema deverá contabilizar no final da pesquisa um score 0 a 100 que deverá ser encarado como a nota apontada para o atendimento em questão;

Deverá ser entregue sistema de Painel de Bordo com indicadores e os resultados da pesquisa de satisfação bem como do campo livre destinado a ouvidoria geral;

A contratada deverá disponibilizar link responsivo a vários tamanhos e configurações de tela de modo a se adequar a qualquer dispositivo eletrônico que o cidadão esteja utilizando para preenchimento da pesquisa / ouvidoria;

ITEM 08 – SISTEMA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTOS

Possibilitar atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;

Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde;

Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar no mínimo 3

escalas como exemplo: alta, média e baixa;

Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);

Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas;

Permite ao usuário consultar as informações das importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP;

Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência);

Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.

Os status devem ser classificados em: pendentes, agendados, realizados e cancelados;

No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir o registro específico para cada tipo de solicitação (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável;

Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação;

As solicitações podem ser geradas a partir do prontuário eletrônico ou de tela gerencial específica;

Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, .jpg...

Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar;

No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação;

ITEM 09 - SISTEMA DE GESTÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O sistema deverá importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico;

Vincular automaticamente os resultados dos exames ao prontuário do paciente;

Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de

resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.

Permitir informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência.

Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;

Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional que confirmou o exame;

Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/Executantes dos exames;

Permitir a impressão de resultados de exames diretamente pelo cidadão, através de portal de atendimento.

Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos

Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;

Deve permitir lançar exames do tipo: bioquímica, hematologia e sorologias.

Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.

Permitir a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais;

Permitir a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.

Permitir a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente.

Permitir a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.

Permitir direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.

Imprimir e visualizar os seguintes relatórios:

Resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.

Exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.

Comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.

Gerar gráficos (com no máximo dois agrupamentos por visualização) de: Unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.

ITEM 10 – SISTEMA DE GESTÃO DE EXAMES DE IMAGEM

A contratado deverá disponibilizar software de aquisição de imagens digitais a ser instalado e acoplado à estrutura existente nas unidades assistenciais do município de Crateús;

O contratado deverá disponibilizar todos os meios necessários para operacionalização do serviço no que tange a disponibilização de equipamentos de TI para a aquisição da imagem digital com exceção do equipamento de Raio-X propriamente dito e da digitalizadora da imagem radiográfica;

O software deverá ser compatível com equipamentos de digitalização de imagens de Raio-X deverá possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados sem necessidade de adaptadores);
- Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Processamento de no mínimo 60 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm em 175 micrômetros ou menor e 43 cassetes por hora no tamanho 35x43cm em 100 micrômetros ou menor; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;
- Estação de aquisição: Console com processador Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Monitor de no mínimo 21 polegadas;

O software integrado ao prontuário eletrônico deverá possuir ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Visualização em tela cheia; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Eliminação das linhas de grade;

Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Capacidade de distribuição de imagens internamente para até 5 pontos simultâneos dentro do ambiente de geração das imagens.

A contratada deverá realizar treinamento com as equipes de técnicos de radiologia e disponibilizar suporte sempre que se fizer necessário;

Montagem e instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratada;

O sistema deverá armazenar as imagens digitalizadas dos exames realizados e enviá-las para os pacientes em formato jpeg sempre que solicitado;

Na workstation estas imagens deverão ser visualizadas em formato DICOM oportunizando a utilização de todas as ferramentas necessários ao tratamento e melhor conduta médica;

ITEM 11 – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

O sistema disponibilizado pelo contratante deverá possuir módulo de gestão de

Solicitações com telas específicas para cadastro de pacientes e registro das solicitações de transporte.

Deverá possuir ainda telas para coleta de dados sobre destino, tipo de atendimento e prioridade.

O sistema deverá possuir telas para cadastros e controle de disponibilidade de veículos com informações referentes à quantidade de assentos disponíveis para acomodação dos pacientes a serem transportados.

O sistema deverá permitir o planejamento e otimização da logística com ferramentas de agendamento e roteirização das viagens considerando disponibilidade da frota.

O software deverá possuir definição de itinerários otimizados e opções de reagendamento em caso de cancelamentos ou urgências bem como a gestão de horários e ocupação dos veículos.

Em relação ao monitoramento e controle o sistema deverá permitir a geolocalização em tempo real dos veículos via GPS;

Deverá permitir o registro de ocorrências durante a viagem;

O sistema deverá permitir notificações para usuários sobre o agendamento e status transporte por meio de mensagens enviadas via Whatsapp.

O software deverá disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios: número de atendimentos, tempo médio de resposta, principais destinos e perfil dos indivíduos atendidos.

O contratante deverá disponibilizar aplicativo para registro das atividades dos motoristas

O aplicativo deverá permitir o check-in de pacientes nos veículos com estratégia de registro digital da presença dos pacientes no momento do embarque.

O aplicativo deverá ter funcionalidade que permita o registro do horário de chegada nos destinos.

No sentido disponibilizar atualização de status da viagem o aplicativo deverá possuir tela de indicação de início, percurso e conclusão da viagem em tempo real.

O aplicativo deverá possuir integração com outros app de Navegação e Rotas com mapas para orientação e otimização do trajeto.

Deverá possuir tela de login com autenticação de usuários com diferentes níveis de acesso;

Recuperação de senha via e-mail.

Deverá fornecer visão geral dos agendamentos, viagens em andamento e solicitações pendentes com lista de viagens agendadas, exibição das viagens programadas para o dia.

O aplicativo deverá detalhar as viagens com informações do paciente, destino e horário agendado.

Deverá possuir opções para iniciar e concluir a viagem, check-in de pacientes e

registro da presença do paciente com confirmação digital com foto ou assinatura eletrônica.

O aplicativo deverá funcionar off-line e sincronizar as informações registradas quando conectado à internet.

ITEM 12 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Compreende-se como estação de trabalho todos os equipamentos necessários a utilização do sistema informatizado em um posto de trabalho da unidade de Saúde, excetuando-se os equipamentos de impressão;

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nas estações de trabalho dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;

A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante;

A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;

Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;

Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Computadores: Processador com no mínimo 1.3 Ghz, Memória Ram de 4GB, Armazenamento de 64Gb HDD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100) ou conector compatível. Deverá ser disponibilizado quantitativo de 7 unidades para cada UBS (Recepção, Sala de preparo, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Sala de Imunização e Farmácia);
- Monitor: Tela de no mínimo 15 polegadas, Bivolt (110/220), entrada de vídeo VGA ou HDMI. Conectores/ adaptadores necessários;

ITEM 13 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de impressão para os postos de trabalho que necessitam realizar impressões (consultório médico, consultório de enfermagem e consultório odontológico);

O serviço de impressão terá uma franquia de impressão de 1.500 (hum mil e quinhentas impressões) por mês para cada equipamento de impressão;

As impressões que excederem a franquia básica serão cobradas por página impressa.

O serviço de locação de equipamentos de impressão será faturado mensalmente;

Caso em alguma competência a utilização do equipamento de impressão não atinja a franquia de impressão o saldo não será acumulativo para as competências posteriores;

A instalação, configuração e manutenção é de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de toda infraestrutura de Tecnologia da informação para a sua utilização, exceto papel;

Os equipamentos de impressão deverão apresentar no mínimo as seguintes características: ser do tipo laser monocromática, com bandeja que acomode 50 folhas, com velocidade de impressão de 15 ppm, possua resolução mínima 1200x600dpi e aceite os tamanhos de papel A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, carta 215 x 279 mm e ofício 216 x 356mm;

ITEM 14 - LOCAÇÃO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA COM NOBREAK PARA UNIDADES DE SAÚDE.

Compreende-se como servidores de informática dispositivos que disponibilizam ambientes para instalação e execução de aplicações de informática, centralizando os processamentos das requisições enviadas por um ou mais clientes;

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nos servidores de informática dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;

A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante

A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;

Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;

Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:

Servidores: Processador com no mínimo 2.10 Ghz, Memória Ram de 8GB, Armazenamento de 120Gb SSD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100/1000). Deverá ser disponibilizado 1 unidade para cada unidade de saúde;

Nobreak: do tipo Senoidal, com potência mínima de 1.500va, com entrada Bivolt (110/220v) e saída de 110v.

A exigência de profissionais qualificados e certificados para a prestação dos serviços descritos no edital é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica das soluções informatizadas a serem implantadas e mantidas. Dado o caráter estratégico do sistema a ser desenvolvido, as certificações e formações exigidas visam assegurar que a empresa licitante disponha de uma equipe capacitada para atender às necessidades da administração pública com eficiência, segurança e aderência às normas regulatórias.

1. Justificativa para Exigência de Profissionais Qualificados

A prestação dos serviços envolve a **implantação, manutenção e suporte de um sistema integrado** que interage diretamente com as Unidades Básicas de Saúde e Unidades Ambulatoriais. Isso demanda um quadro técnico especializado, composto por profissionais com formação superior e experiência comprovada nas seguintes áreas:

- **Análise de Softwares/Sistemas:** Essencial para o desenvolvimento, evolução e manutenção da solução informatizada, garantindo que o sistema atenda aos requisitos funcionais e operacionais da administração pública.
- **Programação de Softwares/Sistemas:** Necessária para implementar, corrigir e aprimorar o código-fonte do sistema, bem como garantir a integração entre diferentes módulos da solução proposta.

A presença de profissionais com formação superior nessas áreas assegura que o serviço será prestado de maneira eficiente, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo melhor desempenho e segurança do sistema.

2. Justificativa para Exigência de Certificações Técnicas

Além da formação acadêmica, a exigência de certificações técnicas para pelo menos um dos profissionais tem o objetivo de garantir que a equipe possua conhecimentos atualizados e especializados, fundamentais para a execução do serviço de maneira segura e conforme as melhores práticas do setor. As certificações exigidas são justificadas conforme descrito abaixo:

- **Certificado de Conclusão de Nível Superior na Área de Tecnologia da Informação**
 - Garante que o profissional possui conhecimentos formais e estruturados em TI, essenciais para a compreensão dos requisitos técnicos do projeto.
- **Carteira de Identidade Profissional de Técnico Industrial (CRT)**
 - O CRT pode ser exigido para garantir que o profissional atenda às regulamentações específicas para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na área de informática. Essa exigência reforça a regularidade do profissional junto ao órgão competente.
- **Certificação de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Mínimo 50 horas**
 - Considerando que o sistema envolverá **dados sensíveis dos usuários da rede pública de saúde**, a certificação em LGPD é indispensável para garantir que a solução informatizada esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando vazamento de dados e penalidades legais para a administração pública.
- **Certificação Amazon AWS Cloud Practitioner (CLF-C01)**
 - A certificação AWS Cloud Practitioner assegura que o profissional tem conhecimento técnico sobre **computação em nuvem**, modelo essencial para garantir escalabilidade, disponibilidade e segurança do sistema implantado,

evitando falhas e garantindo acesso remoto eficiente às unidades de saúde.

- **Certificação em CyberSecurity**

- A segurança digital é um aspecto crítico para qualquer sistema que armazene e processe informações sensíveis, especialmente em um ambiente de saúde pública. A certificação em CyberSecurity demonstra que o profissional possui **competências para identificar, mitigar e responder a ameaças cibernéticas**, garantindo maior proteção contra ataques, vazamentos de dados e acessos indevidos.

3. Conclusão

As exigências estabelecidas no edital visam assegurar que a empresa contratada disponha de profissionais qualificados e certificados para desenvolver e manter um sistema informatizado de **alta qualidade, seguro e eficiente**, garantindo conformidade legal, proteção de dados sensíveis e adoção das melhores práticas de desenvolvimento e suporte de sistemas. Isso reduz riscos operacionais, melhora a experiência dos usuários e contribui para a eficiência dos serviços prestados às unidades de saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da contratação para o objeto em questão – Registro de preços para serviços de implantação e manutenção de sistemas informatizados de apoio à gestão das unidades de saúde em Crateús, Ceará. Este processo ajuda a mitigar práticas antieconômicas e embasa a escolha da solução contratual mais adequada, seguindo os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação é a prestação de serviços especializados, como determinado pelas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Este entendimento foi alcançado a partir das menções a serviços de implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas, sem indicações de aquisição de bens ou execução de obras.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores especializados na prestação de serviços informáticos para a saúde. Os resultados indicaram uma faixa de preços variável conforme o escopo dos serviços e prazos de implementação, sem identificar diretamente as empresas. Além disso, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, que apontaram variações nos modelos de aquisição e ajustes conforme as necessidades locais. Fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram benchmarks de preços e práticas de contratação. Inovações relevantes incluíram a integração de tecnologias de inteligência artificial para análise de dados e painéis de controle otimizados.

Com base nos Dados da Pesquisa, três alternativas principais foram identificadas: terceirização completa dos serviços, desenvolvimento de soluções internas pela Secretaria de Saúde, e assinatura de serviços através de um modelo SaaS (Software as a Service). Analisamos essas alternativas considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade.

A terceirização completa dos serviços foi considerada a mais vantajosa. Esta opção apresentou o melhor custo-benefício em termos de custo total de propriedade, com maior disponibilidade de serviços especializados no mercado e menor risco operacional. A abordagem permite um suporte contínuo e especializado, cumprimento dos resultados pretendidos em termos de eficiência e inovação, e alinhamento com as políticas de modernização de gestão da secretaria.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização completa para assegurar competitividade, eficiência e transparência no processo de contratação, sem antecipar modalidades específicas de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para implementar, manter e suportar sistemas informatizados integrados, com o intuito de melhorar a gestão e o atendimento nas unidades básicas de saúde e unidades ambulatoriais sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE. A solução abrange a integração de serviços de sistema de gestão, painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto, e sistema de pesquisa de satisfação com ouvidoria. Essa estrutura visa solucionar as limitações técnicas atuais, como a falta de integração entre setores e dificuldades de atualização, que impactam negativamente na eficiência dos serviços e na qualidade do atendimento ao usuário.

O desenvolvimento da solução contempla a implantação e modernização tecnológica dos sistemas nas unidades de saúde, utilizando tecnologias que proporcionem segurança, escalabilidade e usabilidade. A integração dos sistemas garantirá um fluxo de informações eficiente entre os diferentes setores, como atendimento primário e secundário, e facilitará o agendamento de consultas e exames, bem como o monitoramento de indicadores de saúde. Além disso, serão disponibilizadas ferramentas de análise de dados para suportar a tomada de decisões estratégicas, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde municipais.

O serviço incluirá também suporte técnico especializado, bem como a locação de equipamentos em comodato e manutenção contínua para assegurar a disponibilidade e bom funcionamento das plataformas, conforme as melhores práticas evidenciadas no levantamento de mercado. Esta abordagem garantirá que a solução tecnológica atenda não apenas aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, mas também aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Utilizando o sistema de registro de preços, a Administração assegura que as compras futuras sejam feitas de forma planejada e com melhores condições financeiras.

Conclusivamente, a contratação desta solução apresenta-se como a alternativa mais

adequada para alcançar os resultados esperados, como melhoria na gestão dos serviços de saúde, aumento da satisfação dos usuários e promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Tais fatores estão alinhados aos princípios e objetivos dispostos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a solução contratada seja compatível com as necessidades reais da Administração e ofereça o melhor custo-benefício possível, conforme evidências do mercado identificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456,000	Serviço
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240,000	Serviço
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2.280,000	Serviço
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1.368,000	Serviço
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço	3.150,00	119.700,00
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço	3.675,33	139.662,54
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456,000	Serviço	945,33	431.070,48
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	210,00	95.760,00
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240,000	Serviço	420,00	100.800,00
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2.280,000	Serviço	315,33	718.952,40
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1.368,000	Serviço	336,00	459.648,00
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48,000	Serviço	3.150,00	151.200,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.640.849,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e

nove reais e trinta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Apesar de tecnicamente viável, a execução integral deve ser considerada, como mencionado no art. 40, §3º, podendo resultar em maior vantagem. A integração garante maior economia de escala e gestão contratual eficiente, preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode assegurar padronização e exclusividade por parte de um único fornecedor. A execução integral, em casos de maior complexidade técnica e operacional, reduz o risco de falhas na integridade técnica e nas responsabilidades contratuais, sendo esta alternativa a preferida após criteriosa avaliação comparativa nos termos do art. 5º.

A decisão de execução consolidada exerce impacto significativo na gestão e fiscalização. Apesar de o parcelamento permitir um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, ele poderia aumentar consideravelmente a complexidade administrativa. A execução consolidada promove simplificação na gestão e preservação da responsabilidade técnica, demonstrando-se superior frente à capacidade institucional e alinhada aos princípios de eficiência consagrados no art. 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a execução integral, conforme alinhamento aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", e os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11. Esta resolução respeita os critérios do art. 40, garantindo que a decisão promove o interesse público e agrega valor à Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar coerência, eficiência e economicidade, aspectos destacados nos artigos 5º e 11. A contratação dos serviços de implantação e manutenção de sistemas informatizados integrados para as unidades de saúde de Crateús/CE visa atender à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) previsto para este processo administrativo. Essa ausência é justificada pela natureza emergencial da demanda e pela necessidade de modernização tecnológica urgente, não prevista anteriormente, mas que se alinha com o interesse público e estratégias de melhoria dos serviços de saúde.

Apesar da ausência no PCA, são propostas ações corretivas como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA para assegurar que futuros processos estejam mais alinhados com os planejamentos estratégicos em vigor. Essa medida visa também a gestão de riscos associados a imprevistos, promovendo uma transparência contínua no planejamento. Assim, a contratação contribuirá de maneira significativa para a obtenção de resultados vantajosos e incremento da competitividade, conforme

previsto no artigo 11. Essa abordagem enfatiza a adaptação dinâmica ao contexto e a dedicação à melhoria contínua da gestão pública, garantindo a adequação aos 'Resultados Pretendidos' com foco em eficiência e eficácia.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação consistem na entrega de serviços especializados de implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas informatizados para as unidades de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, Ceará. A solução escolhida visa, principalmente, a modernização tecnológica e a integração dos sistemas de gestão de saúde, melhorando a eficiência dos serviços, a qualidade do atendimento aos cidadãos e a base de dados para a tomada de decisões fundamentadas. A partir da pesquisa de mercado e da definição da necessidade pública, prevêm-se ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, servindo também como base para o termo de referência, conforme descrito no art. 6º, inciso XXIII.

Entre os principais resultados esperados estão a redução de custos operacionais, devido à integração de sistemas e modernização tecnológica que reduz retrabalho e melhora a comunicação interna, o aumento da eficiência nos processos administrativos, através da organização e armazenamento adequados de informações, e a diminuição de perdas financeiras por meio de suporte técnico especializado e manutenção contínua. Também se espera uma otimização dos recursos humanos, logrando-se maior racionalização de tarefas e capacitação direcionada, além da redução do desperdício de materiais através de um controle mais preciso e efetivo dos recursos disponíveis.

Em suma, os resultados pretendidos justificam plenamente o dispêndio público aprovado para esta contratação, considerando-se a promoção de uma eficiente utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, em perfeita sintonia com os princípios de economicidade e planejamento estipulados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme descrito nas necessidades da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados

previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação detalhada no Estudo Técnico Preliminar e da solução integrada para a gestão das unidades de saúde do Município de Crateús indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma alternativa **adequada** considerando as características do objeto. A solução prevê a implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas informáticos integrados, aplicáveis tanto em unidades básicas quanto em unidades ambulatoriais, sendo essencial para a otimização de processos de atendimento e gestão de dados, conforme delineado na Descrição da Necessidade da Contratação.

Diante da frequente necessidade de modernização e manutenção dos sistemas de saúde, o SRP facilita a administração eficiente de recursos públicos ao permitir economias de escala, redução nos esforços administrativos e possibilidade de compras compartilhadas. As unidades de saúde demandam atualização e integração contínua de sistemas, o que alinha-se à lógica de padronização e repetitividade inerente ao SRP, que pode se ajustar melhor ao dinamismo e à incerteza nas quantidades e prazos de implementação destacados na Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas.

Em comparação, a contratação tradicional poderia limitar-se a atender demandas fixas ou conhecidas, perdendo a flexibilidade oferecida pelo SRP para gerenciar futuras necessidades e integrar novas unidades à medida que surgirem. Não obstante, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata para demandas pontuais, mas a capacidade administrativa atual favorece o SRP, que se adequa melhor à execução eficiente e sistemática de melhorias tecnológicas, conforme o planejamento institucional.

Além disso, os impactos econômicos avaliam-se positivamente com o SRP, em função dos preços pré-negociados e da satisfação consistente das necessidades operacionais descritas na Solução como um Todo e no Levantamento de Mercado. Assim, a recomendação de adoção do SRP se justifica não apenas pela capacidade de otimizar recursos e assegurar eficiência, agilidade e competitividade, mas pelo atendimento integral aos resultados pretendidos, de acordo com os princípios e objetivos articulados nos Arts. 5º, 11, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação deve ser cuidadosamente analisada em relação à sua viabilidade e vantajosidade, com base nos critérios

técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e o contexto operacional identificado, o objeto em questão envolve a prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas informacionais integrados na área de saúde, que demandam alta especialização tecnológica e integração eficiente com as operações existentes nas unidades de saúde do Município de Crateús.

A admissão de consórcios poderia ser vista como vantajosa devido ao potencial de somatória de capacidades técnicas e financeiras de múltiplos fornecedores, especialmente em se tratando de um sistema integrado de apoio à gestão com múltiplas funcionalidades, incluindo painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto e pesquisa de satisfação. No entanto, o aumento da complexidade de gestão e fiscalização de um contrato consorciado pode comprometer a eficiência administrativa, conforme os princípios de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º.

No exame de mercado realizado, observou-se que existem fornecedores únicos capazes de atender todas as demandas apontadas, o que favorece a escolha por uma contratação com um único fornecedor em razão da simplicidade na gestão contratual e na fiscalização dos serviços. Além disso, a adesão a consórcios pode exigir acréscimos de 10% a 30% nos requisitos de habilitação econômico-financeira, exceto para microempresas, aumentando potencialmente os custos, como previsto no art. 15.

Por fim, a vedação ou admissão da participação de consórcios será deliberada considerando os riscos associados à execução eficiente e à segurança jurídica da contratação, que são fundamentais para garantir a isonomia entre licitantes e a consecução dos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde de Crateús. Assim, fundamentado em análises técnicas, operacionais e jurídicas, a vedação da participação de consórcios é considerada adequada para assegurar a economicidade e eficiência almejadas, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e resguardando o interesse público nos termos do art. 5º.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) eficiente, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes se torna fundamental. Contratações correlatas referem-se àquelas que possuem objetos similares ou complementares, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas em uma sequência lógica para garantir o funcionamento adequado da solução almejada. Realizar essa análise permite que a Administração Pública planeje e execute as contratações de forma integrada, evitando sobreposições desnecessárias, otimizando custos e aumentando a eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando as contratações relacionadas à implantação e manutenção de sistemas de gestão para as unidades básicas de saúde de Crateús/CE, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que possuam impacto direto técnico, logístico ou operacional. Não obstante, é essencial considerar as atividades de

implantação e a necessidade de treinamento, alinhando os prazos de instalação com a disponibilidade de infraestrutura e possíveis serviços de suporte em tecnologia da informação. Verificou-se também que as especificações técnicas propostas para este projeto são atemporais, não necessitando de alinhamento ou ajustes com outras contratações correntes.

Dessa forma, a análise não identificou a necessidade de adoção de medidas quanto a quantitativos, requisitos técnicos ou formas de contratação específicos além dos já previstos no escopo atual do ETP, a não ser pelo contínuo monitoramento de possíveis demandas futuras que possam surgir. Neste contexto, sugere-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' inclua um procedimento regular de revisão dos contratos existentes e possíveis ampliações de infraestrutura, assegurando o equilíbrio e suporte adequados para a solução proposta de forma integrada e eficiente com o restante da política pública de saúde local.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de apoio à gestão para as unidades de saúde de Crateús, é identificado que, ao longo de seu ciclo de vida, o projeto poderá gerar resíduos eletrônicos e consumo de energia significativa, como ocorre com equipamentos de informática e infraestrutura de rede. Considerando o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, antecipam-se medidas para assegurar a sustentabilidade, em consonância com o artigo 5º, que enfatiza a eficiência e sustentabilidade. A pesquisa de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam a viabilidade de soluções que minimizam a emissão de gases e o uso intensivo de recursos, promovendo um planejamento sustentável conforme orienta o artigo 12.

Para a mitigação dos impactos, propõe-se a especificação de equipamentos com selo Procel A, que garante eficiência energética, reduzindo significativamente o consumo de energia. Além disso, implementa-se a logística reversa para descarte e reciclagem de toners e equipamentos eletrônicos obsoletos, alinhados com as práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Insumos biodegradáveis serão privilegiados, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Assim, as soluções sustentáveis contemplam o ciclo de vida do serviço contratado, considerando manutenções e atualizações tecnológicas para inclusão no termo de referência, como estabelece o artigo 6º, inciso XXIII.

Essas medidas atendem à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme artigo 11, e são delineadas considerando a capacidade administrativa do município para implementá-las sem criar barreiras indevidas ou necessidade de licenciamento ambiental desproporcionado. Sob a perspectiva dos resultados pretendidos, tais medidas mitigadoras são concluídas como **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e promover a sustentabilidade e eficiência, conforme norteia o artigo 5º. Na ausência de impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato, a fundamentação técnica justificará essa conclusão, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, referente ao registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços para a implantação e manutenção de sistemas informatizados integrados de apoio à gestão nas unidades de saúde do Município de Crateús, se revela viável e vantajosa. Fundamentada em um estudo técnico preliminar conforme disposição do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a análise abrangeu elementos técnicos, econômicos e operacionais que sustentam a necessidade e adequação deste projeto para alcançar os objetivos estratégicos delineados pela Secretaria de Saúde.

O estudo de mercado destacou que as soluções disponíveis são capazes de atender às demandas tecnológicas da gestão em saúde, integrando sistemas que facilitarão a eficiência no atendimento e a tomada de decisões baseadas em dados precisos. Essa análise foi completada pela previsão de quantidades alinhadas à estrutura das unidades de saúde, maximizando a economicidade e a utilização adequada dos recursos, em conformidade com o art. 5º da Lei de Licitações.

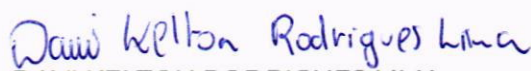
Em termos legais e contratuais, o processo licitatório, guiado pelo art. 11, visa assegurar a proposta mais vantajosa, tendo também como base o art. 6º, inciso XXIII, que orienta a elaboração do Termo de Referência, instrumento fundamental que detalha as condições e especificações necessárias.

Ademais, a contratação está alinhada com a política de modernização tecnológica, conforme objetivos estratégicos estabelecidos para prestação de serviços públicos de qualidade. Dada essa análise, recomenda-se a realização da contratação, salientando que ela contribuirá significativamente para a eficiência do Sistema Único de Saúde no município, demonstrando coerência com o planejamento e desenvolvimento sustentável, definidos no art. 40.

Por fim, em caso de replanejamento ou ajuste, sugere-se que a Administração adote ações corretivas com base em novas pesquisas de mercado ou avaliação de riscos não mapeados, garantindo que a decisão apresentada seja embasada por dados sólidos, a fim de aprimorar ainda mais o processo e os resultados esperados.

Crateús / CE, 31 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE